



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.294, DE 29 DE MARÇO DE 2005

CRIA CARGO DENTRO DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

NAILOR BIAVA, *Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC;*
Faço saber a todos os habitantes, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado dentro da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Timbé do Sul, o seguinte cargo comissionado:

Nº Cargo	Nomenclatura	Símbolo	Vencimento(R\$)
01	Assessor Geral	CC - 1	921,11

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de abril de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 29 de Março de 2005

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei na data supra.

AGENOR BIAVA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---